



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
RETIFICAÇÃO Nº 1 - CHAMADA INTERNA PRAEC N.º 6/2021
PLANO DE APOIO À PERMANÊNCIA INDÍGENA E QUILOMBOLA

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica a Chamada Interna PRAEC Nº 6/2021 para a seleção dos discentes indígenas aldeados ou moradores das comunidades quilombolas, regularmente matriculados em cursos de graduação presencial da Unipampa, bem como no Curso Educação do Campo – Licenciatura, para acesso aos benefícios dos Programas de Alimentação Subsidiada, de Moradia Estudantil, de Apoio ao Transporte e de Auxílio Creche, instituídos pela Resolução Consuni/Unipampa Nº 84, de 30 de outubro de 2014, cuja concessão está prevista na Instrução Normativa Nº 5/2021, com o objetivo de oferecer condições de permanência na Instituição, até a admissibilidade do discente no Programa Bolsa de Permanência do Ministério da Educação – PBP/MEC, bem como no Auxílio à Inclusão Digital, instituído pela Instrução Normativa Nº 21/2021.

Onde se lê:

(...)

6. Cronograma

(...)

6.3. Homologação da inscrição: até 20 de cada mês.

(...)

Leia-se:

(...)

6. Cronograma

(...)

6.3. Homologação da inscrição: até 20 de cada mês.

6.3.1. As inscrições encaminhadas no período de 15 de novembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022, serão homologadas em janeiro de 2022.

(...)

Bagé, 12 de novembro de 2021.

Carlos Aurélio Dilli Gonçalves

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários



Assinado eletronicamente por **CARLOS AURELIO DILLI GONCALVES, Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 12/11/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0665077** e o código CRC **68980600**.
